



PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5º - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Artigo 8º - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;
- g) - participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;
- b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

03 12 2013

7



- c) – cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;
- d) – prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- e) – pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;
- f) - acatar as decisões das Assembléias Gerais;
- g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 – Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 – A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

- a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
- d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 – A exclusão do associado é feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

03 12 2013
7

Artigo 16 – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.



CAPÍTULO IV DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 – Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;

B) Quarenta por cento (40%) para o Fundo de Reserva Legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão as seguintes:

I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a repara eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,

b) auxílios e doações sem destinação específica.

II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

03 12 2018
9



PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R\$ 1,00 (um real).

PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação;
- b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a

03 12 2018
9



primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária”, conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentadas pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

03 12 2018
7



Artigo 34 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 - As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I - Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II - Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III - Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV - Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

N. M. M.

03 12 2018
9



PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do Estatuto,
- II – fusão, incorporação e desmembramento,
- III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V – contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

PARAGRAFO 7º - Os membros dos órgãos de Administração serão investidos nos cargos mediante reunião de posse a ser realizada no primeiro dia útil após a eleição e lavrada no livro de Atas da diretoria e permanecerão em exercício até a posse dos substitutos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé

03 12 2008
9



pública ou a propriedade. Também são inelegíveis pessoas que possuem restrição nos órgãos de proteção ao crédito.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3º - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
- c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
- d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;

NEER

03 12 2008

9



- f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
- m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
- n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
- e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
- g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;

03 12 2008

7



- j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e outro que julgar conveniente;
- q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

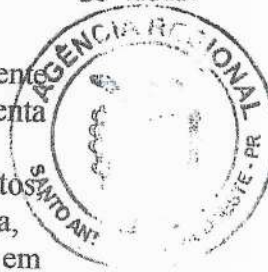
PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL,
- e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
- f) proferir o voto de desempate,
- g) manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
- j) representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

03 12 2018

7



Artigo 46 – Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
- b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

Artigo 47 – Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

Artigo 49 – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

Artigo 51 – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,

03 12 2013

9



- b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
- c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
- d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
- e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
- g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
- h) averiguar se há problemas com funcionários,
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,
- j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
- l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
- m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
- m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII

DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 – Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

03 12 2008
9



PARÁGRAFO 5º - Fica dispensado a constituição do CODESPOL (Conselho auxiliar de desenvolvimento social e político), nos casos em que o conselho de administração e fiscal estejam atuando com a totalidade de seus membros.

**SEÇÃO VIII
DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS**

Artigo 53 – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

**CAPÍTULO VII
DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO**

Artigo 54 – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

**CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS**

Artigo 55 – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I – Livro ou Ficha de Matrícula;
- II – Livro de Atas da Assembléia Geral;
- III – Livro de Atas da Diretoria;
- IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

**CAPÍTULO IX
DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO**

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

03 12 2018



CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;
- b) pela alteração de sua forma jurídica;
- c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.

Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, “ad-referendum” da Assembléia Geral.

03 12 2008

9

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 22/01/2007, lavrada em livro próprio. Com alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 09/02/2018.



[Handwritten signature]

Lucélia Claudia Machado Crespão
Diretora Presidente

[Handwritten signature]

Neusa Rosane Lenz Viana
Vice Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2018
 SOB NÚMERO: 20185566049
 Protocolo: 18/556604-9, DE 14/09/2018

Empresa: 41 4 0001822 9
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO

[Handwritten signature]
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



03 12 2018
9

ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às quatorze horas em terceira convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste - COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste, na Câmara de vereadores, situada na Avenida Brasil, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em Assembleia Geral Ordinária conforme edital de convocação publicado em 17 (dezessete) de Dezembro de 2015 no jornal de Francisco Beltrão, na pagina 4A remetido aos associados na forma de convites e afixado nas dependências da Cooperativa, cujo teor é o seguinte: Edital De Convocação Assembleia Geral Ordinária .A Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste – COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste, inscrita no CNPJ 08.691.821/0001-23, situada a Rodovia BR 163, Bairro Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste – PR., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca o quadro social da Cooperativa, hoje com 836 (Oitocentos e trinta e seis) Cooperados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 05 de Fevereiro de 2016 e por não haver espaço suficiente em sua sede social a Assembleia será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situado na Avenida Brasil, Centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste. em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 13:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 14:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto para tratar da seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Leitura e aprovação do edital de convocação; Prestação de contas da diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2015; Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2015; Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 2016 a 2018. Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2016; Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Discussão e Aprovação do Planejamento para 2016. Assuntos gerais de interesse da sociedade. Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Dezembro de 2015. Lucélia Claudia Machado Crespão Diretora Presidente. Já constatado quórum com a presença de 36 (trinta e seis) cooperados foi dado inicio aos trabalhos, a diretora presidente Lucélia Claudia Machado Crespão fez a abertura dos trabalhos dando boas vindas a todos os presentes e em seguida determinou a mim Ivori Aldomar Weide Fernandes, secretário, para que lesse o edital de convocação o qual foi avaliado e discutido, em seguida foi passado a palavra a mestre de cerimônias, Ana Claudia Nihues, funcionária da Cooperativa para que conduzisse a votação, após colocar sob apreciação dos cooperados presentes, o Edital foi aprovado com unanimidade . Em seguida passou-se a discutir o segundo ponto de pauta referente a prestação de contas da diretoria acompanhada do parecer do conselho fiscal referente ao exercício de 2015, foi delegado ao funcionário da Empresa Consisa , empresa responsável pela Contabilidade, Cleber J. Kupkovski, que apresentou as contas da Cooperativa do exercício de 2015, em

03 12 2016
9

ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



seguida o membro do conselho fiscal Guilherme Henrique Pilatti, fez a leitura do parecer do conselho fiscal sobre as contas da cooperativa, o senhor Cleber prosseguiu esclarecendo duvidas sobre as despesas e receitas e apresentou de forma simplificada, para todos, o resultado liquido positivo demonstrado no balanço patrimonial, não havendo mais questionamentos sobre a prestação de contas o contador se colocou a disposição para esclarecimento de duvidas futuras . Em seguida a diretora presidente solicitou ao plenário que indicasse, na forma de lei um dos presentes para presidir a mesa durante a discussão e votação do balanço geral apresentado, a assembleia indicou a mestre de cerimonias, sendo aclamada como presidente “ad-hoc” a senhorita Ana Claudia Nihues que logo em seguida assumiu os trabalhos e colocou em votação as contas as quais foram aprovadas com unanimidade, absteram-se dessa votação o conselho de administração e o conselho fiscal. Em seguida foi discutido o terceiro item: Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2015. A assembleia discutiu extensivamente sobre como poderia ser utilizado as sobras e considerando que na forma de rateio ficaria muito pouco para cada cooperado aprovou e autorizou com unanimidade que a sobra seja destinada ao fundo de reservas. Em seguida passou-se a discutir o quarto ponto da assembleia; Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 2016 a 2018. A presidente “ad-hoc” Ana Claudia convidou a chapa formada para concorrer ao pleito que se levantasse para que todos os presentes pudessem visualizar, de posse da lista dos candidatos foi nominado e apresentado aos cooperados a seguinte composição: para o cargo de diretora presidente Lucélia Claudia Machado Crespão, para vice presidente Neusa Rosane Lenz Viana, para o cargo de Secretario Ivori Aldomar Weide Fernandes; e como conselheiros vogais: Sandra Regina Fornazari; José Francisco Tonelli; Josias Barreto e Cleudes Ferrari Zaminhan. Em seguida após a apresentação da chapa a presidente “ad-hoc” Ana Claudia colocou em votação e foi apurado que esta chapa foi eleita com unanimidade dos votos, para o exercício de 2016 a 2018; três anos de mandato, até a posse de um novo conselho que se dará no início de 2019, conforme o estatuto social prevê. Como diretora presidente LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO, filha de Fernando Joel Machado e Iria Machado, brasileira, nascida em 19/01/1984 em Dionísio Cerqueira/SC, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 3.907.542 expedida em 25 de Abril de 2013 pela SSP/SC e CPF: 040.947.499-18, residente e domiciliada na Linha Rio Verde, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste; Para o cargo de vice presidente NEUSA ROSANE LENZ VIANA, filha de Eugenio Aldino Lenz e Iracema de Carvalho Lenz, brasileira, nascida em 17/05/1976 em Planalto/ PR, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 7.293.852-6 expedida em 28/12/1994 pela SSP/PR e CPF: 028.558.629-73, residente e domiciliada na Linha São Pedro do Florido, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste; Para Secretario IVORI ALDOMAR WEIDE FERNANDES, filho de José Vilmar Fernandes e Eva Aurora Weide Fernandes, brasileiro, nascido em 20/05/1975 em São Pedro do Sul/RS, maior, viúvo, do sexo masculino, agricultor,

03 12 2016

ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-29 Nº 41400018229, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



portador do RG:6.570.496-0 expedida em 12/08/1992 pela SSP-PR e CPF:005.644.239-9 residente e domiciliado na Linha Benatti, distrito de Marcianópolis, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste. Como Conselheiros Vogais: SANDRA REGINA FONTANA FORNAZARI, filha de Jose Fontana e Romilda dos Santos Fontana, brasileira, nascida em 30/08/1973 Santo Antonio do Sudoeste/PR, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG; 5.889.813-9 expedida em 12/06/2012 e CPF:042.036.779-98, residente e domiciliada na Linha São Roque, Zona Rural, município de Pranchita; CLEUDES FERRARI ZAMINHAN, filha de Jose Ferrari e Maria Araci Ferrari, brasileira, nascida em 18/03/1977 em Santo Antonio do Sudoeste/PR, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG; 6.644.506-2 expedida em 24/11/2004 pela SSP/PR e CPF:976.718.439-20, residente e domiciliada na Linha Rio Verde, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste; JOSE FRANCISCO TONELLI filho de Jose Tonelli e Modesta Zanotelli Tonelli, nascido em 12/04/1967 em Santo Antonio do Sudoeste/PR, maior, casado, regime de casamento: COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, do sexo masculino, agricultor, portador do RG; 4.429.765-5 expedida em 13/08/1985 pela SSP/PR e CPF: 647.663.069-53, residente e domiciliado na Linha São Francisco, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste; JOSIAS BARRETO, filho de Anestor Barreto e Maria Rosmari da Silva, brasileiro, nascido em 16/05/1996 em Santo Antonio do Sudoeste/PR, maior, solteiro, do sexo masculino, agricultor, portador do RG 13.248.068-0 expedida em 22/03/2011 pela SSP/PR e CPF: 096.231.779-92, residente e domiciliado na Linha Sanga Alegre, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste. Passando para o quinto ponto do edital de convocação: Eleição de 2/3 do conselho fiscal para o exercício de 2016. Dando sequencia ao trabalho Ana Claudia nominou e chamou os membros da chapa e solicitou que todos ficassem de pé perante a assembleia. a chapa apresentada foi a única inscrita, com a seguinte composição: Conselheiros Fiscais Efetivos; Guilherme Henrique Pilatti, Elizandra Mallmann e Maria Inez Bohrer dos Santos Zaminhan; Conselheiros fiscais suplentes: Maria Loreci dos Santos Grilo, Claudia Cristina Lansarini e Amauri Casa. Continuando os trabalhos a Presidente "ad-hoc" Ana Claudia encaminhou a votação por aclamação. Feita a apuração, constatou-se que a chapa inscrita foi eleita por unanimidade. Assim foram declarados eleitos para o mandato de 1 (um) ano até a assembleia geral ordinária de 2017. GUILHERME HENRIQUE PILATTI, filho de Isair Alberto Pilatti e Lucia Poncio de Oliveira Pilatti, brasileiro, nascido em 07/08/1993 em Perola do Oeste/PR, maior, solteiro, do sexo masculino, agricultor, portador do RG; 10.078.995-7 expedida em 15/12/2011 pela SSP/PR e CPF:083.005.209-70, residente e domiciliado na Linha Canzianópolis, Zona Rural, município de Pranchita PR; ELIZANDRA MALLMANN, filha de Ervino Jose Mallmann e Cecilia Salla Mallmann, brasileira, nascida em 05/09/1987 em Santo Antonio do Sudoeste/ PR, maior, solteira, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 8.548.329-3 expedida em 27/10/1998 pela SSP/PR e CPF: 055.057.139-63, residente e domiciliada na Linha km Dez, Zona Rural,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03 de 2016

9

ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE: 41400018229. REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



município de Santo Antonio do Sudoeste; MARIA INEZ BOHRER DOS SANTOS ZAMINHAN, filha de Leontil Borges dos Santos e Wilma Bohrer dos Santos, brasileira, nascida em 03/11/1971 em Medianeira/ PR, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 5.474.626-1 expedida em 14/09/1988 pela SSP/PR e CPF: 886.377.279-72, residente e domiciliada na Linha Rio Verde, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste. E como conselheiros suplentes: MARIA LORECI DOS SANTOS GRILLO, filha de Natalino dos Santos e Marina Lima dos Santos, brasileira, nascida em 10/09/1966 em Santo Antonio do Sudoeste/ PR, maior, casada, regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 4.241.703-3 expedida em 25/06/2015 pela SSP/PR e CPF: 588.735.469-00, residente e domiciliada na Linha São Roque, Zona Rural, município de Pranchita/PR; CLAUDIA CRISTINA LANZARINI brasileira, filha de João Carlos Lansarini e Geni Igenes Mari Lansarini, nascida em 17/07/1984 em Pranchita/ PR, maior, solteira, do sexo feminino, agricultora, portadora do RG 8.899.464-7 expedida em 23/12/1999 pela SSP/PR e CPF: 050.063.049-60, residente e domiciliada na Linha Valdomeira, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste; AMAURI CASA, filho de Pascoalino Casa e Lucia Zenir Casa, brasileiro, nascido em 17/10/1980 em Santo Antonio do Sudoeste/PR, maior, solteiro, do sexo masculino, agricultor, portador do RG; 9.162.809-0 expedida em 26/10/2000 pela SSP/PR e CPF: 039.768.799-08, residente e domiciliado na Linha São Francisco, Zona Rural, município de Santo Antonio do Sudoeste. Em seguida dando continuidade e atendendo ao sexto ponto do edital; VI-Fixação de Honorários, gratificações e cédulas de presença para o conselho de Administração e Conselho Fiscal. O conselho de administração apresentou a proposta de que continue sendo o mesmo valor dos honorários e gratificações, ou seja 15%(quinze por cento) do valor do salário mínimo vigente pela diária de oito horas dedicadas a cooperativa; para o conselho fiscal deixou em aberto para que os conselheiros se manifestassem; não havendo proposta a assembleia passou a discutir os valores e, com base na informação de que as reuniões do conselho fiscal tem a duração de quatro horas e o custo do deslocamento ser o mesmo que o custo de um dia todo de reunião a própria assembleia sugeriu que deveria ser igual as porcentagens do conselho de administração e fiscal. Ana Claudia Nihues colocou em votação essa proposta que foi aprovada por todos os presentes; a partir da data desta assembleia fica aprovado que o conselho de administração e conselho fiscal passa a receber quinze por cento do valor do salario mínimo vigente pela diária de oito horas trabalhadas na cooperativa. Em seguida respaldando ao sétimo item do edital de convocação a diretora presidente Lucélia Crespão apresentou o planejamento para 2016 (dois mil e dezesseis): Ampliar o número de Cooperados fornecedores de Alimentos para o PNAE, através das seguintes ações: Ampliar o fornecimento para o PNAE Estadual, abrangendo os municípios de Barracão, Pinhal de São Bento, Pranchita, entre outros; Ampliar o fornecimento do PNAE, da rede municipal, das Prefeituras de Santo Antonio do Sudoeste e Pranchita; Manter a venda para a secretaria de

03 12 2016


ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



Ação Social do Município de Pranchita; Colocar o macarrão na chamada publica do Estado, em vários municípios; Ampliar a venda para COOPAFI Central de alimentos destinados ao PNAE em prefeituras do Estado do Paraná; Construção de um moinho de farinha integral. Ampliar o número de famílias atendidas pelo Programa na área de abrangência da Coopafi através das seguintes ações: Instituir a meta de aquisição de trezentas e cinquenta mil sacas de soja; Melhorar o acompanhamento aos produtores, buscando novos cooperados e buscando o retorno de sócios inativos; Fortalecer a proximidade entre o conselho de administração e os cooperados; Promover ampla divulgação do programa; Melhorar o relacionamento institucional da cooperativa com os armazéns realizando novas parcerias. Fortalecer o trabalho de formação através dos seguintes mecanismos: Promover Seminário de Conservação de Solos; Promover Curso de formação na área de panificados, com foco na alimentação saudável; Promover Curso de Produção Orgânica; Fortalecer as parcerias institucionais; Desenvolver e executar o projeto Retratos da Agricultura Familiar COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste. Após a apresentação do planejamento elaborado pelo conselho de administração a diretora presidente colocou em votação e constatou que foi aprovado por todos os presentes. Finalizando os pontos do edital no oitavo item referente aos assuntos gerais foi nominado os parceiros da COOPAFI presentes na assembleia: Valmor Pastório, representando a CRESOL; Claudia Lanzarini, representando o Sindicato de Trabalhadores Rurais; Loeri Terezinha Pasa, representando a CLAF. Foi aberto o espaço para que um se pronunciasse. Valmor Pastório diretor presidente da CRESOL parabenizou a diretoria da COOPAFI pela excelente administração da Cooperativa e fez alguns informes aos agricultores. Em seguida Loeri Terezinha Pasa fez o uso da palavra também parabenizando o conselho de administração da COOPAFI e falou um pouco sobre o trabalho da CLAF no Município. Seguindo e já encerrando os trabalhos e não havendo mais nenhum pronunciamento a Srª Presidente deu por encerrada a assembleia agradecendo a participação de todos e determinou a mim, Secretário para que lavrasse a presente ATA que vai assinada, pela Presidente, Vice Presidente e Secretário.

Santo Antonio do Sudoeste 05 de Fevereiro de 2016.


 LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPÃO
 CPF: 040.947.499-18 DIRETORA PRESIDENTE


 NEUSA ROSANE LENZ VIANA
 CPF: 028.558.629-73 DIRETORA VICE PRESIDENTE



03 12 2016
 9

ATA Nº10- 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-25 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2016.



[Handwritten signature]

IVORI ALDOMAR WEIDE FERNANDES
CPF: 005.644.239-47 DIRETOR SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2016
 SOB NÚMERO: 20161708200
 Protocolo: 16/170820-0, DE 07/04/2016

Empresa: 41 4 0001822 9
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
 INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO

[Handwritten signature]
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03 12 2016
9

GRUPO FORMAL

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		2. CNPJ 08.691.821/0001-23	
3. Endereço BR 163, BAIRRO VILA CATARINA		4. Município/UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
5. E-mail coopafisas@hotmail.com		6. DDD/Fone (46)3563 1122	
8. Nº DAP Jurídica SDW0869182100010712170928		7. CEP 85.710.000	
9. Banco Banco do Brasil		10. Agência Corrente 0805-2	
12. Nº de Associados 782		11. Conta Nº da Conta 17.606-0	
13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 572		14. Nº de Associados com DAP Física 572	
15. Nome do representante legal Lucélia Claudía Machado Crespão		16. CPF 040.947.499-18	
18. Endereço Linha Rio Verde s/nº, interior		17. DDD/Fone (46) 99118 5388	
		19. Município/UF Santo Antonio do Sudoeste	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		2. CNPJ 75.927.582/0001-55		3. Município/UF Santo Antonio do Sudoeste.	
4. Endereço A V Brasil nº 1431				5. DDD/Fone (46) 3563 8000	
Nome do representante Zelino Peron Ferrari		7. E-mail		8. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário*	5. Valor Total*	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00	12 meses
Abobora	kg	1000	R\$3,05	R\$ 3.050,00	12 meses
Abobrinha Verde	kg	500	R\$2,35	R\$1.175,00	12 meses
Açucar Mascavo	kg	200	R\$8,80	R\$1.760,00	12 meses
Alface	kg	3000	R\$3,90	R\$11.700,00	12 meses
Alho	kg	120	R\$18,00	R\$2.160,00	12 meses
Amendoim Descascado	kg	300	R\$11,00	R\$3.300,00	12 meses
Arroz tipo 02	kg	500	R\$3,50	R\$1.750,00	12 meses
Banana Prata	kg	3000	R\$2,94	R\$8.820,00	12 meses
Batata Doce	kg	2000	R\$1,98	R\$3.960,00	12 meses
Bergamota Ponkan	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00	12 meses
Beterraba	kg	2000	R\$2,80	R\$5.600,00	12 meses
Biscoito Sortido	kg	2500	R\$6,80	R\$17.000,00	12 meses
Biscoito Tipo Maria	kg	2500	R\$6,20	R\$15.500,00	12 meses
Branco	kg	1000	R\$4,20	R\$4.200,00	12 meses
Canja Amarela e Branca unidade de 1 kg	Unidade	1000	R\$3,60	R\$3.600,00	12 meses
Cebola	kg	500	R\$2,80	R\$1.400,00	12 meses
Carne de Frango	kg	3500	R\$7,10	R\$ 24.850,00	12 meses
Carne de Frango - peito	kg	1500	R\$7,80	R\$11.700,00	12 meses
Cenoura	kg	1200	R\$3,00	R\$3.600,00	12 meses
Cheiro Verde	kg	400	R\$8,50	R\$3.400,00	12 meses
Chuchu	kg	1300	R\$1,80	R\$2.340,00	12 meses
Couve Flor	kg	500	R\$4,20	R\$2.100,00	12 meses
Couve Folha	kg	200	R\$3,50	R\$700,00	12 meses
Doce de Frutas	kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00	12 meses
Doce de Leite	kg	350	R\$17,40	R\$6.090,00	12 meses
Farinha de Trigo tipo 1	kg	7500	R\$1,85	R\$13.875,00	12 meses
Ferijão Preto	kg	3500	R\$6,50	R\$22.750,00	12 meses
Fuba de Milho	kg	1500	R\$2,75	R\$4.125,00	12 meses
Faranja	kg	1500	R\$1,80	R\$2.700,00	12 meses
Fimão	kg	200	R\$1,50	R\$300,00	12 meses
Facarrão Rigatoni	kg	3000	R\$5,00	R\$15.000,00	12 meses
Fandioca Congelada Descascada	kg	2000	R\$3,60	R\$7.200,00	12 meses
Felado de Cana	kg	400	R\$8,80	R\$3.520,00	12 meses
Felão	kg	300	R\$4,00	R\$1.200,00	12 meses
Filho Verde sem Palha	kg	4000	R\$3,50	R\$14.000,00	12 meses
Frango	kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00	12 meses

Ovos de Galinha	dz	800	R\$6,00	R\$4.800,00	12 meses
Pão de Leite	kg	1800	R\$8,50	R\$15.300,00	12 meses
Pepino	kg	500	R\$2,75	R\$1.375,00	12 meses
Pêssego	kg	300	R\$3,25	R\$975,00	12 meses
Pimentão	kg	100	R\$4,60	R\$460,00	12 meses
Queijo	kg	300	R\$23,00	R\$ 6.900,00	12 meses
Polpa de Fruta Congelada	kg	1500	R\$10,00	R\$15.000,00	12 meses
Repolho	kg	2000	R\$1,70	R\$3.400,00	12 meses
Tomate	kg	2000	R\$4,50	R\$9.000,00	12 meses
Vagem	kg	350	R\$5,40	R\$1.890,00	12 meses
Vinagre de Vinho tinto colonial unidade de 1 litro	kg	1200	R\$3,25	R\$3.900,00	12 meses

OBS: *Preço publicado no Edital nº 03/2018

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
Santo Antonio do Sudoeste 30/11/2018	Lucélia Claudia Machado Crespão	(46) 3563 1122 coopafisas@hotmail.com


Lucélia C. M. Crespão
 Diretora Presidente
 CPF 040.947.499-18

IV – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Valor Unitário*	6. Valor Total*
Edinei Pedon Lechevetz	Abacate	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00
Amauri Casa	Abobora	kg	1000	R\$3,05	R\$ 3.050,00
Alcides Vorpapel	Abobrinha Verde	kg	500	R\$2,35	R\$1.175,00
Elio Stefano	Açucar Mascavo	kg	200	R\$8,80	R\$1.760,00
Catiane Dombroski	Alface	kg	3000	R\$3,90	R\$11.700,00
Pascoalino Casa	Alho	kg	120	R\$18,00	R\$2.160,00
Pedro Sergio de Abreu	Amendoim Descascado	kg	300	R\$11,00	R\$3.300,00
Ladimir Ceolin	Arroz tipo 02	kg	500	R\$3,50	R\$1.750,00
Pascoalino Casa	Banana Prata	kg	3000	R\$2,94	R\$8.820,00
Pascoalino Casa	Batata Doce	kg	2000	R\$1,98	R\$3.960,00
Anestor Barreto	Bergamota Ponkan	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00
Adir Miguel Poletti	Beterraba	kg	2000	R\$2,80	R\$5.600,00
José Francisco Tonelli	Biscoito Sortido	kg	2500	R\$6,80	R\$17.000,00
Levino Ninof Brasil	Biscoito Tipo Maria	kg	2500	R\$6,20	R\$15.500,00
Catiane Dombroski	Brocolis	kg	1000	R\$4,20	R\$4.200,00
Anestor Barreto	Canjica Amarela e Branca unidade de 1 kg	Unidade	1000	R\$3,60	R\$3.600,00
Marilei Gireli Maran	Carne de Frango	kg	3500	R\$7,10	R\$24.850,00
Claudenir Maran	Carne de Frango peito	Kg	1500	R\$7,80	R\$11.700,00
Pedro Sergio de Abreu	Cebola	kg	500	R\$2,80	R\$1.400,00
Adir Miguel Poletti	Cenoura	kg	1200	R\$3,00	R\$3.600,00
Dorvalino Miguel Crespão	Cheiro Verde	kg	400	R\$8,50	R\$3.400,00
Wilson Toporoski	Chuchu	kg	1300	R\$1,80	R\$2.340,00
Neusa Rosane Lenz Viana	Couve Flor	kg	500	R\$4,20	R\$2.100,00
Ediunei Pedon Lechevetz	Couve Folha	kg	200	R\$3,50	R\$700,00
Sandra Regina Fornazari	Doce de Frutas	kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00
Roseli Dutra Motta de Moraes	Doce de Leite	kg	350	R\$17,40	R\$6.090,00
Rafael Luiz Carre	Farinha de Trigo tipo 1	kg	7500	R\$1,85	R\$13.875,00
Eloir Maffi e Dorvalino Miguel Crespão	Feijão Preto	kg	3500	R\$6,50	R\$22.750,00
Anestor Barreto	Fuba de Milho	kg	1500	R\$2,75	R\$4.125,00
Anestor Barreto	Laranja	kg	1500	R\$1,80	R\$2.700,00
José Ademar Machado	Limão	kg	200	R\$1,50	R\$300,00
Wilton Edilson Muller	Macarrão Rigatoni	kg	3000	R\$5,00	R\$15.000,00
Pascoalino Casa	Mandioca Congelada Descascada	kg	2000	R\$3,60	R\$7.200,00
Elio Stefano	Melado de Cana	kg	400	R\$8,80	R\$3.520,00
Adir Miguel Poletti	Melão	kg	300	R\$4,00	R\$1.200,00
Maria Ulrich	Milho Verde sem Palha	kg	4000	R\$3,50	R\$14.000,00
Josias Barreto	Morango	kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00
Neusa Rosane Lenz Viana	Ovos de Galinha	dz	800	R\$6,00	R\$4.800,00
Elizandra Mallmann	Pão de Leite	kg	1800	R\$8,50	R\$15.300,00
Pedro Sergio De Abreu	Pepino	kg	500	R\$2,75	R\$1.375,00
Elio Stefano	Pêssego	kg	300	R\$3,25	R\$975,00
Maria Ulrich	Pimentão	kg	100	R\$4,60	R\$460,00
Sirlei Visnieski	Queijo	Kg	300	R\$23,00	R\$6.900,00
Josias Barreto	Polpa de Fruta Congelada	kg	1500	R\$10,00	R\$15.000,00
Fernando Tavares Poletti	Repolho	kg	2000	R\$1,70	R\$3.400,00
Josias Barreto	Tomate	kg	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
Dorvalino Miguel Crespão	Vagem	kg	350	R\$5,40	R\$1.890,00
Amauri Casa	Vinagre de Vinho tinto colonial unidade de 1 litro	kg	1200	R\$3,25	R\$3.900,00

OBS: *Preço publicado no Edital nº 03/2018

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00	12 meses
Abobora	kg	1000	R\$3,05	R\$ 3.050,00	12 meses
Abobrinha Verde	kg	500	R\$2,35	R\$1.175,00	12 meses
Açúcar Mascavo	kg	200	R\$8,80	R\$1.760,00	12 meses
Alface	kg	3000	R\$3,90	R\$11.700,00	12 meses
Alho	kg	120	R\$18,00	R\$2.160,00	12 meses
Amendoim Descascado	kg	300	R\$11,00	R\$3.300,00	12 meses
Arroz tipo 02	kg	500	R\$3,50	R\$1.750,00	12 meses
Banana Prata	kg	3000	R\$2,94	R\$8.820,00	12 meses
Batata Doce	kg	2000	R\$1,98	R\$3.960,00	12 meses
Bergamota Ponkan	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00	12 meses
Beterraba	kg	2000	R\$2,80	R\$5.600,00	12 meses
Biscoito Sortido	kg	2500	R\$6,80	R\$17.000,00	12 meses
Biscoito Tipo Maria	kg	2500	R\$6,20	R\$15.500,00	12 meses
Brocolis	kg	1000	R\$4,20	R\$4.200,00	12 meses
Canjica Amarela e Branca unidade de 1 kg	Unidade	1000	R\$3,60	R\$3.600,00	12 meses
Cebola	kg	500	R\$2,80	R\$1.400,00	12 meses
Carne de Frango – coxa	Kg	3500	R\$7,10	R\$24.850,00	12 meses
Carne de Frango - Peito	Kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00	12 meses
Cenoura	kg	1200	R\$3,00	R\$3.600,00	12 meses
Cheiro Verde	kg	400	R\$8,50	R\$3.400,00	12 meses
Chuchu	kg	1300	R\$1,80	R\$2.340,00	12 meses
Cr. Flor	kg	500	R\$4,20	R\$2.100,00	12 meses
Couve Folha	kg	200	R\$3,50	R\$700,00	12 meses
Doce de Frutas	kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00	12 meses
Doce de Leite	kg	350	R\$17,40	R\$6.090,00	12 meses
Farinha de Trigo tipo 1	kg	7500	R\$1,85	R\$13.875,00	12 meses
Feijão Preto	kg	3500	R\$6,50	R\$22.750,00	12 meses
Fuba de Milho	kg	1500	R\$2,75	R\$4.125,00	12 meses
Laranja	kg	1500	R\$1,80	R\$2.700,00	12 meses
Limão	kg	200	R\$1,50	R\$300,00	12 meses
Macarrão Rigatoni	kg	3000	R\$5,00	R\$15.000,00	12 meses
Mandioca Congelada Descascada	kg	2000	R\$3,60	R\$7.200,00	12 meses
Melado de Cana	kg	400	R\$8,80	R\$3.520,00	12 meses
Melão	kg	300	R\$4,00	R\$1.200,00	12 meses
Milho Verde sem Palha	kg	4000	R\$3,50	R\$14.000,00	12 meses
Morango	kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00	12 meses
Pão de Leite	kg	1800	R\$8,50	R\$15.300,00	12 meses
Ovos de Galinha	dz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	12 meses
Pepino	kg	500	R\$2,75	R\$1.375,00	12 meses
Pêssego	kg	300	R\$3,25	R\$975,00	12 meses
Pimentão	kg	100	R\$4,60	R\$460,00	12 meses
Queijo	kg	300	R\$23,00	R\$6.900,00	12 meses
Polpa de Fruta Congelada	kg	1500	R\$10,00	R\$15.000,00	12 meses
Repolho	kg	2000	R\$1,70	R\$3.400,00	12 meses
Tomate	kg	2000	R\$4,50	R\$9.000,00	12 meses
Vagem	kg	350	R\$5,40	R\$1.890,00	12 meses
Vinagre de Vinho tinto colonial unidade de 1 litro	kg	1200	R\$3,25	R\$3.900,00	12 meses
				Total do Projeto	R\$ 306.775,00

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail/CPF
Antonio do Sudoeste 0/11/2018		coopafisas@hotmail.com


Endéria C. M. Crespão
 Diretora Presidente
 CPF 040.947.499-18

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste (COOPAFI) inscrita no CNPJ: 08.691.821/0001-23 através de sua diretora presidente Lucélia Claudia Machado Crespão Declara, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 003/2018, são oriundos de produção de seus cooperados, Agricultores Familiares.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2018.


Lucélia C. M. Crespão
Diretora Presidente
CPF 040.947.499-18

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste, (COOPAFI), CNPJ nº08.691.821/0001-23, DAP jurídica nº SDW0869182100010712170928 com sede as margens da BR 163, Bairro Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste, neste ato representada por Lucélia Claudia Machado Crespão, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.907.542 CPF nº 040.947.499-18, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2018.



Lucélia C. M. Crespão
Diretora Presidente
CPF 040.947.499-18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 08.691.821/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:29:12 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **196F.1373.F397.4BA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08691821/0001-23
Razão Social: COOP DA AGRIC FAM DE SANTO ANTONIO DO SUD
Endereço: RUA RUI BARBOSA 750 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111808173950107922

Informação obtida em 30/11/2018, às 13:34:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.691.821/0001-23

Certidão n°: 163450761/2018

Expedição: 30/11/2018, às 13:37:20

Validade: 28/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.691.821/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

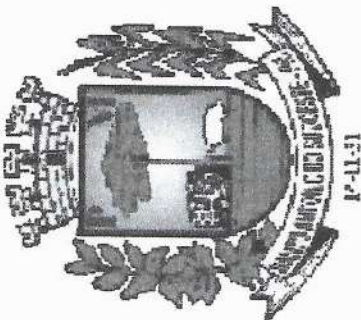
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 419 / 2018

PARA : ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 598 - CLAUDENIR MARAN - ME

NOME FANTASIA:

C.N.P.J. 19.175.822/0001-31

ENDEREÇO: INTERIOR, S/N

BAIRRO: INTERIOR

RAMO DE ATIVIDADE: ABATE DE AVES E DE PEQUENO ANIMAIS

RESPONSÁVEL: CLAUDENIR MARAN

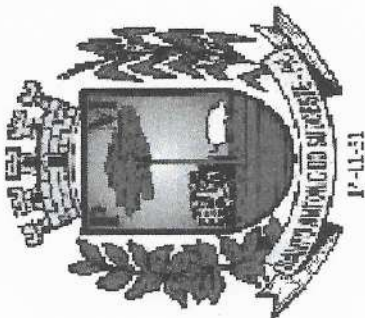
VALIDADE DO ALVARÁ: 02/01/2019

OBSERVAÇÕES: ESTE ALVARÁ SANITÁRIA É ÚNICO E EXCLUSIVO PARA USO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

LUCIANA APARECIDA PAIANO
Carimbo e Licenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 224 / 2018

PARA : ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 131 - COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAS

NOME FANTASIA: COOPAFI

C.N.P.J. 08.691.821/0001-23

ENDEREÇO: PRT 163,

BAIRRO: VILA CATARINA

RAMO DE ATIVIDADE: COOPERATIVAS AGRICOLAS

RESPONSÁVEL:

VALIDADE DO ALVARÁ: 31/12/2018

OBSERVAÇÕES:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Thais Fernanda Cauduro
Epidemiologista

THAIS FERNANDA CAUDURO
Carimbo e Licenciamento

03/12/2018

14-11-51

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

ENVELOPE Nº01

HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE.

CNPJ: 08.691.821/0001-23

GRUPO FORMAL

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		2. CNPJ 08.691.821/0001-23	
3. Endereço BR 163, BAIRRO VILA CATARINA		4. Município/UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
5. E-mail coopafisas@hotmail.com		6. DDD/Fone (46)3563 1122	
8. Nº DAP Jurídica SDW0869182100010712170928		7. CEP 85.710.000	
9. Banco Banco do Brasil		10. Agência Corrente 0805-2	
12. Nº de Associados 782		11. Conta Nº da Conta 17.606-0	
13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 572		14. Nº de Associados com DAP Física 572	
15. Nome do representante legal Lucélia Claudia Machado Crespão		16. CPF 040.947.499-18	
18. Endereço Linha Rio Verde s/nº, interior		17. DDD/Fone (46) 99118 5388	
		19. Município/UF Santo Antonio do Sudoeste	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		2. CNPJ 75.927.582/0001-55		3. Município/UF Santo Antonio do Sudoeste.	
4. Endereço A V Brasil nº 1431				5. DDD/Fone (46) 3563 8000	
5. Nome do representante Zelmo Peron Ferrari		7. E-mail		8. CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Valor Unitário*	5. Valor Total*	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00	12 meses
Abobora	kg	1000	R\$3,05	R\$ 3.050,00	12 meses
Abobrinha Verde	kg	500	R\$2,35	R\$1.175,00	12 meses
Açúcar Mascavo	kg	200	R\$8,80	R\$1.760,00	12 meses
Alface	kg	3000	R\$3,90	R\$11.700,00	12 meses
Alho	kg	120	R\$18,00	R\$2.160,00	12 meses
Amendoim Descascado	kg	300	R\$11,00	R\$3.300,00	12 meses
Arroz tipo 02	kg	500	R\$3,50	R\$1.750,00	12 meses
Banana Prata	kg	3000	R\$2,94	R\$8.820,00	12 meses
Batata Doce	kg	2000	R\$1,98	R\$3.960,00	12 meses
Bergamota Ponkan	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00	12 meses
Beterraba	kg	2000	R\$2,80	R\$5.600,00	12 meses
Biscoito Sortido	kg	2500	R\$6,80	R\$17.000,00	12 meses
Biscoito Tipo Maria	kg	2500	R\$6,20	R\$15.500,00	12 meses
Branco	kg	1000	R\$4,20	R\$4.200,00	12 meses
Caqui Amarela e Branca unidade de 1 kg	Unidade	1000	R\$3,60	R\$3.600,00	12 meses
Cebola	kg	500	R\$2,80	R\$1.400,00	12 meses
Carne de Frango	kg	3500	R\$7,10	R\$ 24.850,00	12 meses
Carne de Frango - peito	kg	1500	R\$7,80	R\$11.700,00	12 meses
Cenoura	kg	1200	R\$3,00	R\$3.600,00	12 meses
Cheiro Verde	kg	400	R\$8,50	R\$3.400,00	12 meses
Chuchu	kg	1300	R\$1,80	R\$2.340,00	12 meses
Couve Flor	kg	500	R\$4,20	R\$2.100,00	12 meses
Couve Folha	kg	200	R\$3,50	R\$700,00	12 meses
Doce de Frutas	kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00	12 meses
Doce de Leite	kg	350	R\$17,40	R\$6.090,00	12 meses
Farinha de Trigo tipo 1	kg	7500	R\$1,85	R\$13.875,00	12 meses
Feijão Preto	kg	3500	R\$6,50	R\$22.750,00	12 meses
Fuba de Milho	kg	1500	R\$2,75	R\$4.125,00	12 meses
Laranja	kg	1500	R\$1,80	R\$2.700,00	12 meses
Limão	kg	200	R\$1,50	R\$300,00	12 meses
Macarrão Rigatoni	kg	3000	R\$5,00	R\$15.000,00	12 meses
Mandioca Congelada Descascada	kg	2000	R\$3,60	R\$7.200,00	12 meses
Melado de Cana	kg	400	R\$8,80	R\$3.520,00	12 meses
Melão	kg	300	R\$4,00	R\$1.200,00	12 meses
Milho Verde sem Palha	kg	4000	R\$3,50	R\$14.000,00	12 meses
Morango	kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00	12 meses

Ovos de Galinha	dz	800	R\$6,00	R\$4.800,00	12 meses
Pão de Leite	kg	1800	R\$8,50	R\$15.300,00	12 meses
Pepino	kg	500	R\$2,75	R\$1.375,00	12 meses
Pêssego	kg	300	R\$3,25	R\$975,00	12 meses
Pimentão	kg	100	R\$4,60	R\$460,00	12 meses
Queijo	kg	300	R\$23,00	R\$ 6.900,00	12 meses
Polpa de Fruta Congelada	kg	1500	R\$10,00	R\$15.000,00	12 meses
Repolho	kg	2000	R\$1,70	R\$3.400,00	12 meses
Tomate	kg	2000	R\$4,50	R\$9.000,00	12 meses
Vagem	kg	350	R\$5,40	R\$1.890,00	12 meses
Vinagre de Vinho tinto colonial unidade de 1 litro	kg	1200	R\$3,25	R\$3.900,00	12 meses

OBS: *Preço publicado no Edital nº 03/2018

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail
Santo Antonio do Sudoeste 30/11/2018	Lucélia Claudia Machado Crespão	(46) 3563 1122 coopafisas@hotmail.com


Lucélia C. M. Crespão
 Diretora Presidente
 CPF 040.047.999-18

IV – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Valor Unitário*	6. Valor Total*
Edinei Pedon Lechevetz	Abacate	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00
Amauri Casa	Abobora	kg	1000	R\$3,05	R\$ 3.050,00
Alcides Vorpagel	Abobrinha Verde	kg	500	R\$2,35	R\$1.175,00
Elio Stefano	Açúcar Mascavo	kg	200	R\$8,80	R\$1.760,00
Catiane Dombroski	Alface	kg	3000	R\$3,90	R\$11.700,00
Pascoalino Casa	Alho	kg	120	R\$18,00	R\$2.160,00
Pedro Sergio de Abreu	Amendoim Descascado	kg	300	R\$11,00	R\$3.300,00
Ladimir Ceolin	Arroz tipo 02	kg	500	R\$3,50	R\$1.750,00
Pascoalino Casa	Banana Prata	kg	3000	R\$2,94	R\$8.820,00
Pascoalino Casa	Batata Doce	kg	2000	R\$1,98	R\$3.960,00
Anestor Barreto	Bergamota Ponkan	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00
Adir Miguel Poletti	Beterraba	kg	2000	R\$2,80	R\$5.600,00
José Francisco Tonelli	Biscoito Sortido	kg	2500	R\$6,80	R\$17.000,00
Levino Ninof Brasil	Biscoito Tipo Maria	kg	2500	R\$6,20	R\$15.500,00
Catiane Dombroski	Brocolis	kg	1000	R\$4,20	R\$4.200,00
Anestor Barreto	Canjica Amarela e Branca unidade de 1 kg	Unidade	1000	R\$3,60	R\$3.600,00
Ma...ei Gireli Maran	Carne de Frango	kg	3500	R\$7,10	R\$24.850,00
Claudenir Maran	Carne de Frango peito	Kg	1500	R\$7,80	R\$11.700,00
Pedro Sergio de Abreu	Cebola	kg	500	R\$2,80	R\$1.400,00
Adir Miguel Poletti	Cenoura	kg	1200	R\$3,00	R\$3.600,00
Dorvalino Miguel Crespão	Cheiro Verde	kg	400	R\$8,50	R\$3.400,00
Wilson Toporoski	Chuchu	kg	1300	R\$1,80	R\$2.340,00
Neusa Rosane Lenz Viana	Couve Flor	kg	500	R\$4,20	R\$2.100,00
Ediunei Pedon Lechevetz	Couve Folha	kg	200	R\$3,50	R\$700,00
Sandra Regina Fornazari	Doce de Frutas	kg	200	R\$12,00	R\$2.400,00
Roseli Dutra Motta de Moraes	Doce de Leite	kg	350	R\$17,40	R\$6.090,00
Rafael Luiz Carre	Farinha de Trigo tipo 1	kg	7500	R\$1,85	R\$13.875,00
Eloir Maffi e Dorvalino Miguel Crespão	Feljão Preto	kg	3500	R\$6,50	R\$22.750,00
Anestor Barreto	Fuba de Milho	kg	1500	R\$2,75	R\$4.125,00
Anestor Barreto	Laranja	kg	1500	R\$1,80	R\$2.700,00
José Ademar Machado	Limão	kg	200	R\$1,50	R\$300,00
Wilton Edilson Muller	Macarrão Rigatoni	kg	3000	R\$5,00	R\$15.000,00
Pascoalino Casa	Mandioca Congelada Descascada	kg	2000	R\$3,60	R\$7.200,00
Elio Stefano	Melado de Cana	kg	400	R\$8,80	R\$3.520,00
Adir Miguel Poletti	Melão	kg	300	R\$4,00	R\$1.200,00
Maria Ulrich	Milho Verde sem Palha	kg	4000	R\$3,50	R\$14.000,00
Josias Barreto	Morango	kg	300	R\$15,00	R\$4.500,00
Neusa Rosane Lenz Viana	Ovos de Galinha	dz	800	R\$6,00	R\$4.800,00
Elizandra Mallmann	Pão de Leite	kg	1800	R\$8,50	R\$15.300,00
Pedro Sergio De Abreu	Pepino	kg	500	R\$2,75	R\$1.375,00
Elio Stefano	Pêssego	kg	300	R\$3,25	R\$975,00
Maria Ulrich	Pimentão	kg	100	R\$4,60	R\$460,00
Sirlei Visnieski	Queijo	Kg	300	R\$23,00	R\$6.900,00
Josias Barreto	Polpa de Fruta Congelada	kg	1500	R\$10,00	R\$15.000,00
Fernando Tavares Poletti	Repolho	kg	2000	R\$1,70	R\$3.400,00
Josias Barreto	Tomate	kg	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
Dorvalino Miguel Crespão	Vagem	kg	350	R\$5,40	R\$1.890,00
Amauri Casa	Vinagre de Vinho tinto colonial unidade de 1 litro	kg	1200	R\$3,25	R\$3.900,00

OBS: *Preço publicado no Edital nº 03/2018

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

ENVELOPE Nº02

PROJETO DE VENDA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE.

CNPJ: 08.691.821/0001-23



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018, DE 30/11/2018

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM E TATIANA CHRISTINA NODARI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.947/2018 de 1º de outubro de 2018, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 003/2018**, de 29/10/2018, que tem por objeto, Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010. Conforme item 3.8.1. "Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo..." do edital, houve o credenciamento da empresa abaixo;

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	08+691.821/0001-23	Lucélia Claudia Machado Crespão	Presidente	040.947.499-18

Estas apresentaram rigorosamente os envelopes "A"- Documentos de Habilitação e "B"- Projeto de Venda. Inicialmente, foram abertos os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação, constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foi considerada habilitada ante estar a documentação em conformidade com o solicitado no edital. Foi dado prosseguimento aos trabalhos, passando-se a abertura dos envelopes "B" contendo o Projeto de venda, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo, sendo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/lt*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00



5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1kg.	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	Kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	Kg	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
11	Bergamota ponkan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	Kg	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	Kg	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00



	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência se sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	3500	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	Kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
23	Couve -flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	Doce de Frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



	embalagens de vidro com 715g.				
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	kg	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	Kg	7500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos íntegros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00




	agroecológicos.				
36	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	Kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Dz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	kg	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
43	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Kg	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00



49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
----	--	----	------	----------	--------------

Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, membro desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações e, pelos representantes legais das empresas acima mencionadas presentes no ato do certame.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro

Participantes:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

EMPRESA CREDENCIADA:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL MÁXIMO EM R\$					R\$ 9.000,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ANTONIO DO SUDESTE					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/lt*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1kg.	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	Kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	Kg	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00



10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
11	Bergamota ponkan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	Kg	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	Kg	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	3500	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e	Kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00



	sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.				
22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
23	Couve -flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	Doce de Frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	kg	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	Kg	7500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00



33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
36	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	Kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Dz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	kg	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
43	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Kg	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
TOTAL MÁXIMO EM R\$					R\$ 306.775,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 de dezembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/12/2018
JORNAL AMP
EDIÇÃO: 1651
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/12/2018
JORNAL Tribuna Paraná
EDIÇÃO: 1484
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

EMPRESA CREDENCIADA:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
52	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1000	Litro	9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL MÁXIMO EM R\$					R\$ 9.000,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ANTONIO DO SUDESTE					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/lt*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
5	Afaca - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1kg.	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	Kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	Kg	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
11	Bergamota ponkan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	Kg	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	Kg	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	3500	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	Kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
23	Couve-flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

	suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
25	Doce de Frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	kg	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	Kg	7500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
36	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	Kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Dz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	kg	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
43	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Kg	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
TOTAL MÁXIMO EM R\$					R\$ 306.775,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 11 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A785A6DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO NO TERRENO Nº 06 MATRICULA 15345 DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

EMPRESA CREDENCIADA:

COOPERATIVA AMPERPERNE DOS PRODUTORES DE VINHO

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
52	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagem de 1 litro.	1000	Litro	9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL MÁXIMO EM R\$					R\$ 9.000,00

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/l*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2500	R\$ 2,10	R\$5.250,00
2	Abóbora - descaocada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	kg	1000	R\$ 3,05	R\$3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	500	R\$ 2,35	R\$1.175,00
4	Agulha mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	kg	200	R\$ 8,80	R\$1.760,00
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no máximo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, marchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	120	R\$ 18,00	R\$2.160,00
7	Amendoim descaocado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedações de grãos ardidos, brotados, chochos, marchados, mofo, rachados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, controla peso líquido de 1kg.	kg	300	R\$ 11,00	R\$3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve constar prazo de validade.	kg	500	R\$ 3,50	R\$1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	kg	3000	R\$ 2,94	R\$8.820,00
10	Beteta doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	kg	2000	R\$ 1,98	R\$3.960,00
11	Bergamota pomelo - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	4000	R\$1,80	R\$7.200,00
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, íntactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	kg	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	kg	2300	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
15	Birócola - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas íntactas, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, íntactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
16	Canjeia amarela e branca - embalagem contendo 01kg	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa refreada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	kg	3500	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e íntacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	kg	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
23	Couve-flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, ohas íntactas, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, íntactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, ohas íntactas, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, íntactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	Doce de Leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagem de vidro com 715g.	kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	kg	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00

27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	kg	7500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos ínteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01kg.	kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
29	Farfá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão casado produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
33	Mandioca congelada descaocada - grão, de primeira qualidade, rasa limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As talcos devem ser próprios para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
34	Molho de soja - em embalagem de 1kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
35	Molho - fresco, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntacta, devendo ser livre de desenvolvimento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
36	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, íntegro de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Oz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	kg	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
40	Peperão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
43	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelada vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	kg	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico-químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalado e armazenado conforme legislação vigente. Com Licença sanitária atualizada.	kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, íntactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagem de 1 litro.	kg	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00

TOTAL MÁXIMO EM R\$ **SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 11 de dezembro de 2018.**
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRE-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/02/2019 - DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015 - Pregão nº 91/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores, sementes e outros para o Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: NANI FLORES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2019 - DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT - Representante Legal